



FLAN 1900

Cidade de avanços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, com sede na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro casado, portador do CPF 019.888.414-10, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 11.870.137/0001-13, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. **GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF 103.210.834-747 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF 12.057.765/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Sr. **MÁRCIA CARLINA SOUZA DO CARMO MARINHO**, brasileira, casada, portador do CPJ 038.359.624-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM E SÃO FÉLIX/PE**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo.

A M DOS SANTOS LTDA
Rua quatorze, nº 133 - Maranguape II
~~Paulista (PE)~~
CNPJ 53.614.094/0001-56

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Cidade de avanços.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

~~**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou~~

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

~~**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.~~

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;



FLA 1902

Cidade de avanços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, (P) 30 de maio de 2025.

[Handwritten signature]
SOSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito/Contratada

[Handwritten signature]
GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA

Secretário de Saúde/Contratada

[Handwritten signature]
MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social/Contratante

ARMANDO MARTINS DOS
SANTOS:08281982411

Assinado de forma digital por
ARMANDO MARTINS DOS
SANTOS:08281982411
Dados: 2025.06.12 12:39:19 -03'00'

A M DOS SANTOS LTDA
Contratada